

ATO EXECUTIVO Nº 636

Estabelece normas com vistas a organizar a realização de conferências sobre a Antártica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, Considerando que é papel da Universidade o interesse pelas questões ligadas à vida nacional;

Considerando que aquele interesse pelo estudo dos problemas com o objetivo de soluções merece ser estimulado;

Considerando que, de qualquer modo, o debate é necessário, a fim de que a participação universitária se opere livremente visando à união com o Governo;

Considerando que, no momento, a participação do Brasil nas pesquisas que se fazem na Antártica necessita de explicação ao povo brasileiro da nossa atividade puramente científica, de acordo com o direito internacional;

Considerando que a legítima ambição do Brasil, de pacifismo cultural, vem sendo desvirtuada por setores políticos e de imprensa de países vizinhos e

Considerando que compete a Universidade desfazer os equívocos,

R E S O L V E :

Art. 1º – Será realizado no corrente ano uma série de conferências sobre os vários aspectos da Antártica, por eminentes autoridades no assunto.

Art. 2º – Concederá a UEG, em sessão do Conselho Universitário, o título de “Conferencista” a cada um dos colaboradores.

Art. 3º – As conferências proferidas serão publicadas pela UEG.

Art. 4º – Caberá ao DEC tomar as devidas providências para a realização do Curso.

UEG, em 31 de maio de 1974

Oscar Tenório